



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INFANTIL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JERICÓ/PB, de acordo com o discriminado no Termo de Referência.

Interessados: Prefeitura Municipal de Jericó e: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS LTDA.

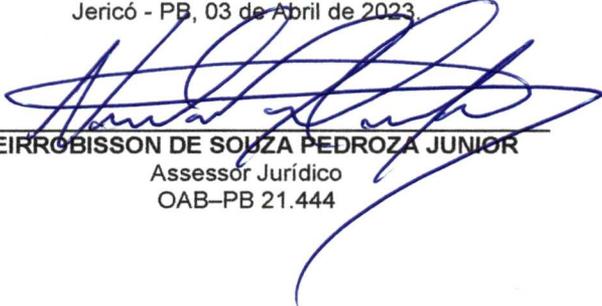
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso I, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Jericó - PB, 03 de Abril de 2023.


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR
Assessor Jurídico
OAB-PB 21.444